



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2022

CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (CNPJ: 33.641.663/0001-44)

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) **fixo** para a estimativa de **10.000** (dez mil) candidatos inscritos (pagantes ou isentos); caso o número de candidatos inscritos ultrapassar 10.000 (dez mil), o **valor total** devido à contratada será calculado conforme tabela abaixo.

Faixa	Valor Total	Custo por Excedente
Até 10.000*	R\$ 660.000,00	-
De 10.001 até 15.000	R\$ 660.000,00 + R\$ 44,00 x (n-10.000)	R\$ 44,00
De 15.001 até 20.000	R\$ 880.000,00 + R\$ 43,00 x (n - 15.000)	R\$ 43,00
De 20.001 até 25.000	R\$ 1.095.000,00 + R\$ 42,00 x (n - 20.000)	R\$ 42,00
De 25.001 até 30.000	R\$ 1.305.000,00 + R\$ 41,00 x (n - 25.000)	R\$ 41,00
Acima de 30.000	R\$ 1.510.000,00 + R\$ 40,00 x (n - 30.000)	R\$ 40,00

*Candidatos inscritos pagantes

PRAZO: 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

OBJETO: Contratação de Fundação de Direito Privado especializada para a organização e realização de concurso público para provimento de 29 (vinte e nove) vagas em habilitações do cargo de Analista Legislativo III e do cargo de Consultor Legislativo, conforme descrição a seguir:

Cargo	Habilitação	Vagas(*)(**)
Analista Legislativo III	Graduação em qualquer área.	05
Consultor Legislativo	Graduação em Administração.	04
Consultor Legislativo	Graduação em Direito.	05
Consultor Legislativo	Graduação em Contabilidade.	03
Consultor Legislativo	Graduação em Economia.	02
Analista Legislativo III / Analista de Sistema	Graduação na área de Informática, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	08
Analista Legislativo III / Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01
Analista Legislativo III / Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com Residência em Medicina do Trabalho (credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou especialização em Medicina do Trabalho, além de registro profissional no órgão de classe.	01
TOTAIS		29

* As possíveis vagas para PCD estarão contempladas nesse quantitativo.

** Para admissão de acordo com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal, segundo conveniência e oportunidade da ALESC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93; Súmula nº 287 do TCU;

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 1144 (Manutenção e serviços administrativos gerais), Elemento 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Subelemento 3.3.90.39.48 (serviços de seleção e treinamento) do Orçamento da ALESC, conforme se extrai dos documentos de Pré-Empenho 0346291 e Autorização - LIC 0345745.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta dispensa a partir do documento SEI 0283310 (Pgs. 02-03, Ofício nº 656/2020/DG, reproduzido abaixo), complementado, entre outros, pelo Despacho 0383889 da Diretoria-Geral, que abarca a escolha do fornecedor diante dos requisitos da súmula 287 do TCU, menciona as dispensas de licitação realizadas por outros órgãos e poderes (documentos 0331029 e 0331037) e aponta o ateste da Coordenadoria de Recursos Materiais de que as cotações são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Ofício nº 656/2020/DG

Florianópolis, 5 de novembro de 2020.



ASSUNTO: Apresentação de minuta de Projeto de Lei Complementar que altera a Resolução 002/2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para darmos encaminhamento a todo o material colhido, ao longo dos últimos sete meses, pelo Grupo de Trabalho Especial de Concurso Público, constituído pelo Ato da Mesa nº 088, de 17 de março de 2020.

Por tudo o que foi analisado, concluímos que, decorridos mais de 14 anos da edição da Resolução 002/2006 – e após dezenas de aposentadorias, modernização dos sistemas, novas demandas da sociedade e atualização os processos internos, nosso Quadro de Pessoal está defasado e requer alterações que só podem ser trazidas por meio de concurso público, por ser este o meio próprio e o mais democrático a enaltecer os princípios constitucionais da impessoalidade, legalidade, moralidade, eficiência, igualdade e razoabilidade, tão necessários à administração pública.

Para tanto, trabalhamos incansavelmente em busca de soluções para alcançar nosso principal objetivo: atender mais eficientemente às atuais necessidades de nossa Casa. Para isso, sugere-se alterar a Resolução 002/2006, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", com o fim de converter algumas vagas ociosas em cargos que atenderão melhor esse objetivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Centro
88.020-900 – Florianópolis – SC
cep@alegsc.sc.gov.br; Fone 48 32212806
www.alegsc.sc.gov.br

S. n. 1



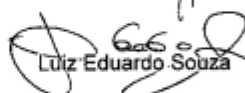
Por todo o exposto, e por julgarmos que nosso Quadro de Pessoal encontra-se desatualizado, propõe-se a presente minuta de Projeto de Lei Complementar, como forma de atualização da Resolução nº 002/2006, que segue acompanhada de toda a documentação pertinente: previsão financeira, termo de referência e pré-projeto básico.

Certos de seu zelo pela manutenção do serviço público de qualidade, subscrevemo-nos.

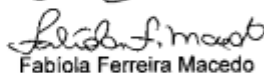
Respeitosamente,


Maria Natel Scheffer Lorenz


Janaina Mella


Luiz Eduardo Souza


Anderson Ailton Barbosa


Fabíola Ferreira Macedo


Natalia Milack Colombo


Aline Covolo Ravara

João de Aquino Conceição Neto

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa – ALESC
Nesta

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Jean Carlos Baldissareli
Diretor de Recursos Humanos

Rafael Batista dos Santos
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada e assinada digitalmente.

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 29/09/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 06/10/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 06/10/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0524610** e o código CRC **42A94A9B**.